

LEI 5355 – DE 06 NOVEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de crédito especial ao Programa de Trabalho do Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente, Projeto: **Serviços de Infra-estrutura Urbana**.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos de convênio celebrado com a **Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais (COPASA)**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONARDO LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS

